

ATA DA 61^a SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES, SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, que deixou de comparecer.

SÉCRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Melo, Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 4:

Nº 32.627 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha, que absolveu Nivaldo Ferreira Costa, CB-CS-nº53.1631.4, do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M., - Negaram provimento ao recurso do Ministério Pùblico, para confirmar a sentença absolutória, sem prejuízo da ação disciplinar, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

=====

Nº 26.463

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Clerio Correia de Melo, Deputado a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, alega-

(Cont. da ata da 61^a ses., em 9/10/61).

do estar ameaçado de processo em face de denúncia recebida pelo MM. Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da Aeronáutica, pede "habeas-corpus" preventivo. - Denegada a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen.Ex. Lima Brayner, Dr. Adalberto Barreto e Ten.Brig. Alves Secco, que a concediam por falta de justa causa para a denúncia. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende). (Usou da palavra o Dr. João Rodrigues Nou, advogado do paciente).

Nº 26.464

Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Stênio Lima. Paciente: Kardec Leme, Ten.Cel. do Exercito - da Arma de Cavalaria, Ajudante-Geral da 6a. R.M., alegando estar preso no Quartel do Parque de Motomecanização da 7a. R.M., por ordem do Sr. General Comandante da 6a. R.M. e do Sr. General Comandante do IV Exercito, pede seja posto em liberdade, em virtude da irregularidade de sua prisão, da defeituosa lavratura da nota de culpa e por se tratar de ato decorrente de sua atitude política. - Concederam a ordem para ser o paciente posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 32.666

Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. R.M., que absolveu Jose Ferreira de Macedo, soldado do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.658

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Raimundo Araujo, 2ª classe, SC-numero 44.3595.3, servindo no Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk", condenado à 8 meses de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Provida, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq.José Espíndola, por não ter assistido ao relatório). - Usou da palavra o Dr. Antônio A. Fernandes, advogado do acusado.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.467

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Paciente: Newton Leal Campos, Capitão-de-Corveta, da Diretoria de Intendência do Ministério

(Cont. da ata da 61^a ses., em 9/10/61).

da Marinha, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Dr. Auditor da la. Auditoria da Marinha, em virtude de ter que responder a um processo do qual ja foi absolvido, pede seja isento do mesmo. - Concederam a ordem para nao ser o paciente novamente processado, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por nao ter assistido ao relatorio). - Usou da palavra o Dr. Carlos Cardoso Moraes Rego, advogado do paciente.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.546(AS/AD)-32.663(BF/AD)-32.665(SL/MR)-32.552(AS/MR)
32.674(BF/MR)-32.561(AS/VM)-32.578(AS/AD)-32.690(LB/AD)
32.671(JE/AB)-32.691(AD/AH)-32.677(SL/VM)-32.643(AD/BF)
32.659(SL/AD)-32.645(AB/LB)-32.636(AD/AS)-32.609(AB/SL)
EMB.32.417(AD/AH)-32.584(AS/MR)-32.687(JE/MR)-32.638(AH/VM)
32.675(LB/VM)-32.683(BF/VM)-32.598(AD/BF)-32.692(VM/LB)
32.699(MR/AH)-32.680(AS/MR)-32.642(AS/MR)-32.606(AS/MR)
32.682(MR/SL).

Recursos Criminais: 3.925 (AD) e 3.927 (VM)

Representações: 499 (MR) e 500 (SL)

Correição Parcial: 665 (AS)

